



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37.514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 782

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO
SAPUCAÍ - CISMAS.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

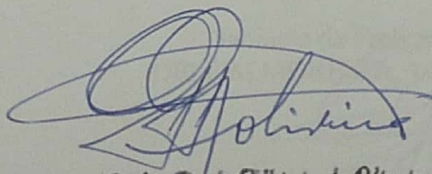
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sapucaí - CISMAS, objetivando a promoção, do planejamento, da coordenação e execução de serviços na área de saúde.

Art 2º - Fica o Chefe Executivo autorizado a contribuir com 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a instalação e manutenção do Consórcio de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo usados recursos provenientes da anulação parcial da dotação: 2.4-13.75.428-2.28-3111.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 14 de janeiro de 1997.



Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

